



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Patrulha Maria da Penha Municipal**, no âmbito do Município de Maracás-BA, com a finalidade de auxiliar no combate à violência contra a mulher, por meio de ações preventivas e de assistência às vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - A Patrulha Maria da Penha Municipal será vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Assistência Social e/ou outro órgão competente, em parceria com a Guarda Municipal e demais instituições envolvidas na proteção dos direitos das mulheres.

Art. 3º - São atribuições da Patrulha Maria da Penha Municipal: I - Realizar visitas preventivas e fiscalizatórias a mulheres que possuam medidas protetivas de urgência; II - Monitorar situações de risco para mulheres em situação de violência doméstica; III - Atender ocorrências relacionadas à violência de gênero, garantindo apoio às vítimas; IV - Orientar as mulheres sobre seus direitos e os meios de proteção disponíveis; V - Estabelecer parcerias com órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, como o Ministério Público, Delegacia da Mulher e Centros de Referência; VI - Capacitar continuamente os agentes envolvidos nas ações da patrulha.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com os governos estadual e federal, bem como com entidades privadas, para viabilizar a execução deste programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

JUSTIFICATIVA

A criação da **Patrulha Maria da Penha Municipal** é uma medida essencial para o enfrentamento da violência contra a mulher em Maracás. A violência de gênero é um problema grave, e há necessidade de ações efetivas que garantam a proteção e a segurança das vítimas.

A Patrulha Maria da Penha já demonstrou ser um instrumento eficaz em diversos municípios do Brasil, garantindo o cumprimento das medidas protetivas e reduzindo casos de reincidência de agressões. Por meio de um acompanhamento especializado e da presença constante dos agentes de segurança, é possível oferecer suporte às mulheres e promover a prevenção da violência doméstica.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 06 de Março de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

